



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1.487/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

**ESTABELECE OS SEGUINTE VALORES DE
TAXAS DE EXPEDIENTES PARA O
EXERCÍCIO DE 2024.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e amparada pela Lei Municipal nº 420/2001, de 28 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores para cobrança de Taxas de Expediente, para o ano, exercício de 2024.

VALOR R\$

- | | | |
|-----|---|-----------|
| 01) | Atestado, declaração, por unidade..... | R\$ 25,83 |
| 02) | Autenticação de plantas ou documentos, por unidade ou
folha..... | R\$ 25,83 |
| 03) | Certidão, por unidade ou por folha..... | R\$ 25,83 |
| 04) | Expedição de carta de "habite-se" ou certificado, por
unidade..... | R\$ 17,22 |
| 05) | Expedição de 2ª via de alvará, carta de "habite-se" ou certificado, por
unidade..... | R\$ 25,83 |
| 06) | Inscrições, exceto as no cadastro fiscal, por unidade..... | R\$ 34,43 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

- 07) Recursos à Prefeita Municipal.....R\$ 34,43
08) Requerimento por unidade.....R\$ 17,22
09) Outros atos ou procedimentos não previstos.....R\$ 25,83

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza